GRENDENE S.A.

Companhia Aberta – *CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 – NIRE nº. 23300021118-CE*

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os acionistas da Grendene S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas no próximo dia 25 de abril de 2022, às 9:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), nos termos dos artigos 121, Parágrafo Único, e 124§2º-A, da Lei das S.A., e da Instrução 481/2009, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I – Em Assembleia Geral Ordinária

1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2021 e a ratificação das antecipações e da distribuição de juros sobre capital próprio e do saldo de dividendos, a distribuição como dividendo o resultado líquido da destinação diversa de Incentivo Fiscal (Provin) dos anos de 2014 e 2015 e mais parte do saldo da reserva de aquisição de ações;
3. Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos, observado o limite estatutário;
4. Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos e designar aqueles que ocuparão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração;
5. Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; e
6. Fixar a remuneração global dos administradores de acordo com o art. 14, do Estatuto Social da Companhia.

II – Em Assembleia Geral Extraordinária

1. Deliberar sobre a proposta da administração de reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas em quadro comparativo constante no Anexo VI da Proposta da Administração divulgada ao mercado:

   (i) Alterar os artigos 1º (§1º), 13, 16, 24, 30 (§5º), 36 (caput), 44 (caput) e 49(caput) para adequar ao Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;

   (ii) Alterar o artigo 9º para adequação do prazo de convocação de assembleias de companhias abertas, nos termos da Lei nº 14.195/2021;

   (iii) Incluir no artigo 2º as seguintes atividades no objeto social da Companhia: (a) exploração de marcas, patentes e quaisquer outros direitos da propriedade industrial e intelectual; e (b) desenvolvimento de atividade de franquias, seja como franqueadora ou franqueada;

   (iv) Ajustar os artigos 1º (§2º), 2º ("e"), 10, 18 (§2º), 19 (caput e §2º), sem que haja quaisquer efeitos jurídicos e econômicos esperados; e

   (v) excluir os artigos 5º (§4º), 16 (§1º), 21 ("t" e "v"), 36 (Parágrafo Único), 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 (§1º), 45, 46 e 47 para adequar o Estatuto Social ao Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

2. Renumerar e consolidar o Estatuto Social da Companhia em decorrência das exclusões e alterações acima.

Informações Gerais:

A Companhia informa que a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/09. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta da administração e nas orientações para participação na AGOE da Grendene.

Conforme disposto no artigo 5º, §3º, da Instrução CVM 481/09, os acionistas que pretenderem participar e votar na AGOE por meio do sistema eletrônico e sem a utilização do boletim de voto a distância, deverão enviar solicitação de acesso à Plataforma Digital à Companhia, juntamente com a prova de sua qualidade como acionista, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, pelo e-mail dri@grendene.com.br, até às 17:00 horas do dia 20 de abril de 2022, sendo certo que todos os documentos exigidos dos acionistas estão detalhados no item 4 da proposta da administração. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido.

Em cumprimento à Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento).

A proposta da administração e demais orientações para participação na AGOE, nos termos previstos na Instrução CVM nº 481/09 bem como a lista completa dos documentos a ela relativos estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br), e de Relações com Investidores da Grendene (http://ri.grendene.com.br).

Sobral, Ceará, 25 de março de 2022.

Alexandre Grendene Bartelle
Presidente do Conselho de Administração